

LEI Nº 261/1970

SÚMULA: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até Cr\$ 32.100,00 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até Cr\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem cruzeiros), para reforço de diversas de orçamento vigente, a seguir referidas:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0.6.1 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.6.1 – Despesas de Custeio	
3.1.1.0.6.1 – Pessoal	
3.1.1.1.6.1 – Pessoal Civil	
01.00 – Vencimentos e Vantagens fixas	
b) Professores	Cr\$ 22.000,00
c) Serventes	Cr\$ 5.500,00
3.1.4.0.6.1 Encargos Diversos	
b) Gratificação a Supervisora da Merenda Escolar	Cr\$ 240,00
SOMA	Cr\$ 27.740,00.

SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0.6.1 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.9.2 – Despesas de Custeio	
3.1.1.0.9.2 – Pessoal	
3.1.1.1.9.2 – Pessoal Civil	
02.00 – Despesas variáveis com Pessoal Civil	
a) Salários	Cr\$ 2.020,00
3.2.0.0.9.2 – Transferências Correntes	
3.2.3.1.9.2 – Contribuição de Previdência Social	Cr\$ 240,00
SOMA	Cr\$ 2.260,00.

SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0.9.4 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.9.4 – Despesas de Custeio

3.1.1.0.9.4 – Pessoal

3.1.1.1.9.4 – Pessoal Civil

02.00 –a) Salários Cr\$ 2.100,00

3.2.0.0.9.2 – Transferências Correntes

3.2.3.1.9.2 – Contribuição de Previdência Social Cr\$ 240,00

TOTAL: Cr\$ 32.100,00.

Art. 2º - Para atender os encargos do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar verbas do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0.0.2 – Serviços de Comunicações Gerais Cr\$ 800,00

3.1.4.0.0.2 – Festividades, recepções e homenagens Cr\$ 2.500,00

3.1.3.0.9.0 – Outros Encargos Cr\$ 2.800,00

Soma Cr\$ 6.100,00

SERVIÇO DE FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.9.0

02.00 – a) Salários Cr\$ 1.800,00

3.1.2.0.1.0 – b) Combustíveis e lubrificantes Cr\$ 1.000,00

3.1.4.0.1.0 – Outros Encargos Cr\$ 1.200,00

Soma Cr\$ 6.100,00

SERVIÇO URBANO

ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.9.0

01.00 – a) Vencimentos de Chefe do Serviço Cr\$ 1.800,00

3.1.1.1.9.0

02.00 – a) Salários Cr\$ 2.000,00

Soma Cr\$ 3.800,00

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0.9.3		
02.00 – a) Salários		<u>Cr\$ 2.200,00</u>
3.1.2.0.9.3		
a) Material Elétrico e de iluminação (parte da dotação)		Cr\$ 7.000,00
3.1.2.0.9.3 a) Outros materiais de consumo		Cr\$ 2.000,00
3.1.3.0.9.3 a) Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens móveis e imóveis (parte da dotação)		Cr\$ 5.000,00
3.1.3.0.9.3 – Outros serviços de terceiros		Cr\$ 5.000,00
Soma		Cr\$ 18.200,00
TOTAL GERAL:		Cr\$ 32.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1970.

SERVILHO CHERUBIM
Prefeito Municipal